

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/SUB-SA/CAF-SF/2023

PROCESSO SEI N.º 6053.2023/0007235-4

PREGÃO ELETRÔNICO 11/SUB-SA/2023

C.A. 003/ SUB-SA/CAF-SF/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: ARGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINCHO HIDRÁULICO DE PNEUS PARA 05 TONELADAS, AUTO DESLOCÁVEL, COM GARRA E PINÇA, COM GIRO DE 360º, DESLOCAMENTO LATERAL E ESTABILIZADOR, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO PARA A SUBPREFEITURA SANTO AMARO

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE 382 (TREZENTOS E OITENTA E DUAS) HORAS

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, a Municipalidade de São Paulo, por meio da Subprefeitura Santo Amaro, representada pela Senhora Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita de Santo Amaro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa ARGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no CNPJ/MF sob nº 09.293.210/0001-90, localizada à Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, 320, sala 19, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04744-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Junqueira Netto Pieroni, adiante designada apenas CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho SEI n.º 099745817 do Processo SEI nº 6053.2023/0007235-4, têm entre si, justo e acordado o presente TERMO DE ADITAMENTO, consubstanciado nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

1.1 Acréscimo de 382 (trezentos e oitenta e duas) horas, a partir de **18/03/2024** até o término previsto em **31/10/2024**, conforme cronograma em SEI nº 097629105 e concordância da empresa em SEI nº 097628286:

	Mês Unidade	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	Totais	Acréscimos (%)
		Horas	146	190	190	190	190	190	190	190	190	190	190	190	190	44
R\$	58.558,00	76.380,00	76.380,00	76.380,00	76.380,00	76.380,00	76.380,00	76.380,00	76.380,00	76.380,00	76.380,00	76.380,00	76.380,00	17.822,00	915.560,00	—
Acréscimo pretendido	Horas	-	-	47	47	47	47	47	47	50	50	-	-	-	382	16,75433595
R\$	-	-	18.894	18.894	18.894	18.894	18.894	18.894	18.894	20.100	20.100	-	-	-	153.564,00	16,75433595
Contrato após aditado	Horas	146	190	237	237	237	237	237	237	240	240	190	190	44	2.662	—
R\$	58.558	76.380	95.274	95.274	95.274	95.274	95.274	95.274	95.274	96.480	96.480	76.380	76.380	17.822	1.070.124,00	—

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total estimado deste aditamento é de R\$ 153.564,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).



- 2.1.1. O valor global contratual passa de R\$ 916.560,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais) para R\$ 1.070.124,00 (um milhão, setenta mil cento e vinte e quatro reais), demonstrando um acréscimo contratual de 16,7543%.
- 2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o atual exercício, através das Nota de Empenho n^{os} 37.708/2024, onerando a dotação 54.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

- 5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes


São Paulo, 15 de março de 2024.

CONTRATANTE:




Thamyris Nagell Eloy Bernardo
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA NETTO PIERON**
Data: 15/03/2024 17:28:30 0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ARGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Carlos Eduardo Junqueira Netto Pieroni
Socio

Testemunhas:



Aureliano Carneiro de Lima
Coordenador de Projetos e Obras
SUB-SA/CPO



Heriston Oshima Yamashiro
Supervisor
SUB-SA/CPO/STM